



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.858, de 28 de dezembro de 1992.

TRANSFERE SERVIDORES, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43 da Lei Estadual nº 4.054, de 29-12-60,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a integrar o Quadro de Pessoal do Município de Gramado Xavier, emancipado pela Lei Estadual nº 9.578, de 29-03-92, pelo regime CLT, os seguintes servidores:

I - LOTADOS NA SUBPREFEITRA DE GRAMADO XAVIER

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>
ALDOIR GIOVANAZ	OPER.MÁQUINA
DARCI JUAREZ C.VIEIRA	MOTORISTA
DIOCILIO CARAL	OPERÁRIO
EDI RAASCH	ATEND.PABX
GUIDO GIOVANAZ	OPERÁRIO
JOÃO AIRTON JAINES	OPERÁRIO
JOÃO LUIZ BES	MOTORISTA
JOVELINO LEMES	OPERÁRIO
LUIZ CARLOS DE JESUS	OPERÁRIO
MARCIA REGINA MUELLER	ATEND.PABX
NAIR TERESINHA MALLMANN	ATENDE.PABX
OSWALDO MACHADO	OPERÁRIO
TANIA BATTISTI	AUX.SERVIÇOS



II - PROFESSORES LOTADOS NAS ESCOLAS DE GRAMADO XAVIER

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>
ANA MARIA DE LOS	PROFESSORA
ARGEMIRO HEMING	PROFESSOR
CARMEM LOSETI CORONELIOS LEMOS	PROFESSORA
CLAIDES POZZEBON PERSIO	PROFESSORA
DERLI DONATO DE LARA	PROFESSOR
ESILDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSORA
LENIR GIOVANAZ SOPELSA	PROFESSORA
LURDES MARIA GOBI	EDUCADORA
MARIA DOLORES O.HOELTGEBaum	PROFESSORA
MARILENA LIMA DE AZEVEDO	PROFESSORA
MARLENE MARIA PAPPEN GIOVANAZ	PROFESSORA
MARLI DE FÁTIMA FREITAS	PROFESSORA
NELSI TERESINHA TAVARES	EDUCADORA
ODETI DE FÁTIMA TURCATTI	PROFESSORA
SOLANGE TERESINHA ALBERTON	PROFESSORA
TERESA VANDA STRUK	PROFESSORA
TERESINHA DE LOS	PROFESSORA
THEREZA TARELLI BERTÉ	PROFESSORA
EDO UBERTI TURCATTI	PROFESSOR

PARÁGRAFO ÚNICO - São assegurados ao professores, todos os direitos previstos na Consolidação das leis do Trabalho, e Leis Municipais nºs 2.091 e 2.092, de 21 de outubro de 1987.

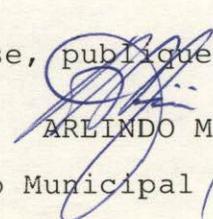
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração